

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.496, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2007”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 389, de 24 de Janeiro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 21 de Setembro de 2007.

Parágrafo Único. Não haverá atendimento ao público nos órgãos municipais no dia 21 de Setembro de 2007.

Art. 2º Os débitos que vencem na data do ponto facultativo, serão prorrogados sem qualquer acréscimo para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º A compensação se realizará no período de 24 de Setembro a 16 de Outubro, sendo antecipado meia hora o início do expediente diariamente.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Setembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento